

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

ATA DA 1286ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS.

Local: Plenário da Unidade Leste do Ministério Público do Estado do Piauí.

Presentes os eminentes Conselheiros Dr.ª Martha Celina de Oliveira Nunes, Procuradora-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, Dr. Alípio de Santana Ribeiro, Dr.ª Clotildes Costa Carvalho e Dr. Antônio de Pádua de Ferreira Linhares. Ausentes, justificadamente, Dr. Aristides Silva Pinheiro e Dr. Luís Francisco Ribeiro, em face de compromissos da Corregedoria-Geral do Ministério Público e a Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando, por se encontrar de férias.

1) A Presidente saúda os presentes e, havendo quórum, declara instalada a 1286ª sessão ordinária do Conselho Superior do Ministério Público, marcada para hoje, dia 03 de agosto de 2018, às 09:00 horas.

2) A Presidente inicia a sessão pelo item 1 da pauta, submetendo a apreciação do Colegiado a ata da 1285ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2018. Sem retificações. **A Presidente declara aprovada a ata da 1285ª sessão ordinária, realizada no dia 27 de julho de 2018.**

3) JULGAMENTO DE PROCESSOS

3.1 Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.

O relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.1.1 e 2.1.2.

3.1.1 Inquérito Civil Público nº 81/2015 (SIMP nº 000533-027/2015). Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Afim de apurar irregularidades quanto á dispensação dos fármacos MESALAZINA de 400mg, AZATIOPRINA de 50mg, SUPOSITÓRIO de 50mg e ENEMA 1g. Prorrogação do prazo do presente inquérito civil. Promotora de Justiça: Karla Daniela Furtado Maia Carvalho. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. 1. Prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23 parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo de investigação do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.2 Inquérito Civil Público nº 007/2015 (SIMP nº 000036-107/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Oeiras-PI. Assunto: Visando apurar se as verbas do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar-PNATE estão sendo aplicadas pelo Município de São Miguel do Fidalgo nos moldes previstos em lei. Prorrogação de Prazo. Promotor de Justiça: Marcondes Pereira de Oliveira. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Prazo de conclusão do inquérito civil expirado. 1.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Prorrogação do prazo, por mais 01 (um) ano, tendo em vista a imprescindibilidade de novas diligências, com fulcro no art. 23 parágrafo único da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho questiona se houve alguma manifestação relativamente às atribuições do Promotor de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo de investigação do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.3 Procedimento Preparatório SIMP nº 000664-208/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Gilbués. Assunto: Irregularidades no convênio entre FUNASA e Prefeitura Municipal de Gilbués (nº original CV 710/02 e nº SIAFI 476637). Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: José Sérvio de Deus Barros. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar as possíveis irregularidades relativas ao convênio firmado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Gilbués para execução de melhorias domiciliares 1. Foi instaurado procedimento preparatório, oriundo da Promotoria de Justiça de Gilbués, após declarações prestadas pelo Sr. Humberto Martins Paiva, informando possíveis irregularidades relativas ao convênio firmado entre a FUNASA e a Prefeitura Municipal de Gilbués para execução de melhorias sanitárias domiciliares, no valor de R\$ 299.970,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais). 2. Após regular instrução do procedimento, o Promotor de Justiça presidente do feito constatou, após examinar farta documentação, que tudo ocorreu de forma regular, com a liberação de recursos e a prestação de contas, bem como o relatório de vistoria da FUNASA atestou que a obra foi 100% concluída e que não houve prejuízo ao erário. 2. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.4 Inquérito Civil Público nº 09/2012 (SIMP nº 000077-022/2017). Origem: 35ª Promotoria de Justiça. Assunto: Apurar eventual não pagamento de horas extras e excesso de jornada de trabalho imposta aos servidores públicos lotados no Hospital de Urgência de Teresina. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar eventual não pagamento de horas extras e excesso de jornada de trabalho imposta aos servidores públicos lotados no Hospital de Urgência de Teresina. 1. Fora instaurado inquérito civil, após recebimento de peças informativas oriundas da Procuradoria Regional do Trabalho do Estado do Piauí – 22ª região, noticiando a ocorrência de excesso de jornada de trabalho e não pagamento de horas extras aos servidores do Hospital de Urgência de Teresina-PI, sob a responsabilidade da Fundação Municipal de Saúde. 2. Após regular instrução, a Promotora de Justiça presidente do feito, verificou que houve perda do objeto por decurso do tempo, além do que se operou a prescrição para a propositura da ação civil pública, aplicando-se por analogia a prescrição quinquenal prevista na lei de ação popular, bem como não houve nenhum interessado requerendo a continuidade das eventuais irregularidades. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

3.1.5 Inquérito Civil nº 39/2010 (SIMP nº 000015-025/2018). Origem: 44ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: trata-se de denúncia do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, noticiando descumprimento de decisão judicial por parte da Secretaria Estadual de Saúde. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Fernando Ferreira dos Santos. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar denúncia do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde, noticiando descumprimento de decisão judicial por parte da Secretaria Estadual de Saúde. 1. Fora instaurado inquérito civil (fls. 02/03), após recebimento do ofício nº 255/2010, da Promotoria da Defesa da Saúde, noticiando descumprimento de decisão judicial por parte da Secretaria Estadual de Saúde, em razão do não fornecimento do medicamento OCTREOTIDA LAR 20 MG. 2. Após regular instrução do feito, o nobre Promotor de Justiça constatou que houve o cumprimento da decisão judicial por parte do Estado do Piauí, motivo pelo que restou atingido o objetivo do presente inquérito civil. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.6 Procedimento Preparatório nº 06/2017 (SIMP nº 000052-150/2016). Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Demerval Lobão/PI. Assunto: Averiguar a poluição ambiental causada por empresa de mineração no Município de Lagoa do Piauí. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça em Substituição: Rita de Cássia de Carvalho Rocha Gomes de Souza. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Averiguar a poluição ambiental causada por empresa de mineração no Município de Lagoa do Piauí. 1. Fora instaurado Procedimento Preparatório, instaurado em razão do teor do ofício expedido pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAODMA), encaminhando denúncia de poluição ambiental provocada por empresa de mineração na cidade de Lagoa do Piauí-PI. 2. A Promotoria de Justiça de Demerval Lobão expediu Notificação Recomendatória à Empresa MINOR – MINERAÇÃO. 3. Após regular instrução do Procedimento Preparatório, a Promotora de Justiça presidente do feito verificou que a Empresa MINOR - MINERAÇÃO cumpriu a Notificação Recomendatória, tendo apresentado soluções para os problemas encontrados, e por conseguinte, sanado a poluição ambiental e diminuindo os riscos da degradação do meio ambiente, restando, portanto, atingindo o fim a que se destinava este Procedimento 4. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.7 Procedimento de Investigação Criminal-PIC (SIMP nº 000016-092/2015). Origem: 5ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Apuração de possíveis ilícitos – Apropriação indébita previdenciária. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar suposta prática de crime de apropriação indébita previdenciária por secretários de saúde do Município de Picos. 1. Fora instaurado Procedimento Investigatório Criminal, instaurado pela 5ª Promotoria de Justiça de Picos-PI, após documentos enviados pelo vereador José Rinaldo Cabral Pereira, de possível ocorrência do crime capitulado no art. 168-A (Apropriação Indébita) do Código Penal. 2. Após regular instrução, o Promotor de Justiça presidente do feito verificou, após certidão da PICOSPREV, que houve integral quitação dos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

aludidos meses em débito, bem como os meses de junho e julho de 2015 eram integrantes do termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários – acordo CADPREV nº 00998/2015 e 00997/2015. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.8 Inquérito Civil nº 50/2016 (SIMP nº 000098-029/2016). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: falta de acessibilidade no Centro-Dia de referência para pessoa com deficiência. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar a falta de estrutura e de acessibilidade no prédio em que funciona o Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência 1. Ação civil pública ajuizada (processo nº 0006424-29.2015.8.18.0140) (fls. 49/87) 2. Não observação, por parte do presidente do feito, da Recomendação PGJ/PI nº 02/2016, bem como da Súmula nº 03 do CSMPPI. 3. Desnecessidade de remessa dos autos a este Colegiado, tendo em vista que a demanda foi judicializada pelo Ministério Público Estadual, devendo apenas ser comunicado através de ofício, acompanhado dos documentos comprobatórios do ajuizamento da ação. 4. Não homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por considerar desnecessária em face da judicialização da matéria, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem para que remessa de documento comprobatório do ajuizamento da ação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.9 Inquérito Civil nº 04/2017 (SIMP nº 000026-022/2016). Origem: 35ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar possíveis irregularidades na contratação de empresa privada de construção civil para realização de obras de reforma no Hospital Infantil Lucídio Portela. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Ana Isabel de Alencar Mota Dias. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Retorno dos autos à 35ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI, a fim de que insista à Secretaria de Estado da Administração e Previdência na obtenção dos documentos solicitados, necessários à apreciação dos fatos, bem como solicite ao TCE-PI uma manifestação relativamente à viabilidade do pedido de dispensa de licitação na reforma do Hospital Infantil Lucídio Portela. Não homologação da promoção de arquivamento. Conversão do julgamento em diligência. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho sugere sejam também diligenciado junto ao Tribunal de Contas da União. O Relator mantém o voto. Dr.ª Clotildes Costa Carvalho reflui. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, converteu o julgamento em diligência para que seja solicitado ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí uma manifestação relativamente à viabilidade do pedido de dispensa de licitação, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.10 Inquérito Civil (SIMP nº 000211-276/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Conceição do Canindé-PI. Assunto: Apurar a interrupção do serviço de recambiamento de presos às audiências designadas pela Comarca de Conceição do Canindé-PI, ao argumento de ausência de combustível, por suspensão de pagamento, em novembro de 2014. Promoção de Arquivamento. Promotora de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Justiça: Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar a interrupção do serviço de recambiamento de presos às audiências designadas pela comarca de Conceição do Canindé, ao argumento de ausência de combustível, por suspensão de pagamento, em novembro de 2014. 1. Fora instaurado Inquérito Civil, em razão de no dia 05 de novembro de 2014, duas audiências de réus presos não terem sido realizadas, uma vez que a Secretaria de Justiça não providenciou o recambiamento dos presos, ao argumento de ausência de combustível, por suspensão de pagamento. 2. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça, constatou que a questão foi solucionada, não havendo que se falar, atualmente, em não realização de audiências criminais de réus presos, em razão do não recambiamento do preso da penitenciária para comarca de Simplício Mendes ou qualquer de seus termos e comarca agregadas, conforme certidão de fls. 46. 3. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.1.11 Inquérito Civil nº 02/2017 (SIMP nº 000130-029/2017). Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar irregularidades na ILPI – Instituição de Longa Permanência Casa Frederico Ozanan. Promoção de arquivamento. Promotora de Justiça: Marlúcia Gomes Evaristo Almeida. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar irregularidades na Instituição de Longa Permanência Casa Frederico Ozanan - ILPI. 1. Fora instaurado Inquérito Civil, em razão do Inquérito Civil nº 136/2014, autuado para apurar as condições de funcionamento das instituições de longa permanência para idosos localizadas na cidade de Teresina-PI. 2. Como medida inicial a 28ª Promotoria de Justiça de Teresina expediu Recomendação nº 04/2016 direcionada à Coordenação da Instituição de Longa Permanência Casa Frederico Ozanan. 3. Após regular instrução do feito, a nobre Promotora de Justiça, constatou que houve o cumprimento da Recomendação Ministerial pela Instituição de Longa Permanência Casa Frederico Ozanan. 4. Perda do objeto 5. Arquivamento que se impõe. Homologação. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

O relator solicitou a inclusão extrapauta do Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000026-063/2017), que passará a constar no item 3.1.12. Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, deferiu a inclusão extrapauta do procedimento.

3.1.12 Inquérito Civil nº 009/2017 (SIMP nº 000026-063/2017). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar fragmentação de despesas com a aquisição de combustíveis sem o devido procedimento licitatório no Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, no exercício de 2011. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Cezário de Souza Cavalcante Neto. **Relator: Dr. Alípio de Santana Ribeiro.** Apurar fragmentação de despesas com a aquisição de combustíveis sem o devido procedimento licitatório no Município de Nossa Senhora de Nazaré - PI, no exercício de 2011. 1. Foi instaurado inquérito civil nº 009/2017, oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior, em razão da informação oriunda do TCE-PI, com o fim de apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela ex-gestora do Município de Nossa Senhora de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Nazaré - PI, no exercício de 2011. 2. Na 1262ª sessão ordinária, o E. CCMPPI não homologou a promoção de arquivamento dos presentes autos em virtude da necessidade de averiguação da eventual ocorrência de lesão ao erário. Recusa do nobre Promotor de origem em prosseguir no feito e designação de novo membro. O douto Promotor de Justiça pautou pelo arquivamento, considerando o enunciado nº 8, da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, o qual trata sobre a dispensa do órgão do Ministério Público Federal de adotar medidas ressarcitórias quando o fato investigado também for objeto de acórdão condenatório do Tribunal de Contas da União. 3. Não homologação do arquivamento. Suspensão da Súmula 01 do CSMP/PI. Sobrestamento dos autos até ulterior julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, determinou o sobrestamento do inquérito civil até ulterior julgamento do RE nº 852.475/SP pelo STF, no tocante às providências relativas a eventuais danos ao erário, nos termos do voto do Relator. Julgado em 27.07.2018, na 1285ª sessão ordinária do CSMP-PI.** Dr.ª Clotildes Costa Carvalho entende que a decisão demonstra a intenção de alguns Promotores de Justiça em desrespeitar a decisão deste Colegiado, utilizando como argumento a independência funcional. Ao final, solicita, tão logo retorne do Presidente, seja providenciada uma compilação das decisões e das súmulas do Conselho Superior do Ministério Público.

3.2 Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).

O relator anunciou o julgamento em bloco dos procedimentos pautados nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3.2.1 Inquérito Civil SIMP nº 000079-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha-PI. Assunto: acumulação indevida de cargos. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar suposta acumulação indevida de cargos públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Batalha/PI, no ano de 2013. Judicialização do objeto do presente feito, tendo em vista o ajuizamento de Ação Civil Pública. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação da promoção de arquivamento, quando tais procedimentos ensejarem na judicialização de todo o seu objeto. Súmula nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não Homologação do Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.2 Inquérito Civil Público nº 09/2014 (SIMP nº 000223-201/2017). Origem: Promotoria de Justiça de Cristino Castro-PI. Assunto: suposto desvio de verbas públicas no Município de Santa Luz, durante a gestão de José Lima de Araújo. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Roberto Monteiro Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar supostas irregularidades na gestão municipal de Santa Luz/PI, durante o exercício de 2009 a 2012, tendo em vista possível

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

desvio de verbas públicas. Judicialização do objeto do inquisitório em epígrafe, em razão do ajuizamento de Ação Civil Pública. Desnecessidade da remessa dos autos a este Egrégio Conselho Superior para homologação da promoção de arquivamento, quando tais procedimentos ensejarem na judicialização de todo o seu objeto. Súmula nº 03 CSMP/PI. Comunicação a este Órgão Superior. Não Homologação do Arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento, por entender desnecessária em face da judicialização da matéria, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.3 Inquérito Civil nº 24/2014 (SIMP nº 000029-030/2014). Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: apurar as possíveis irregularidades quanto ao funcionamento de Casa de Recuperação de Dependentes Químicos no Município de Teresina-PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Eny Marcos Vieira Pontes. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades quanto ao funcionamento de casa de recuperação de dependentes químicos, localizada na Rua Piripiri, nº 475, Bairro São Pedro, no Município de Teresina-PI. Consoante vistoria técnica realizada pela Coordenadoria de Perícias, Pesquisas e Pareceres Técnicos do MP/PI, a entidade encerrou suas atividades no início do mês de janeiro de 2018. Desnecessidade de novas diligências. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.4 Inquérito Civil nº 016/2017 (SIMP nº 000313-085/2017). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: apurar irregularidades e adequar o funcionamento do SAMU 192 no Município de Corrente-PI. Promoção de arquivamento. Promotora: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar possíveis irregularidades no funcionamento do SAMU 192 do Município de Corrente/PI, tendo em vista eventuais inadequações sanitárias, falta de fardamento, veículos sem revisão obrigatória, falta de equipamentos, entre outras deficiências. Município investigado demonstrou a adoção de todas as providências exigidas pela Coordenação Estadual de Urgência e Emergência/SAMU 192, no sentido regularizar a prestação do serviço em comento. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.5 Inquérito Civil Público nº 04/2017 (SIMP nº 000095-088/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: apurar possível lesão à coletividade devido a prestação de serviço de saúde, especificamente o acesso à UTI e UTI Neonatal pela coletividade residente em Picos e Macrorregião. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Maria Ester Ferraz de Carvalho. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventuais irregularidades na prestação de serviço de saúde, especificamente, quanto ao acesso às UTIs neonatais pela coletividade residente em Picos e macrorregião. Interesse Regional. Remessa dos autos à Comarca de Teresina. Notícia de instalação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

de 10 (dez) novos leitos de UTI's neonatais na Maternidade Evangelina Rosa e no Hospital de Floriano, no ano de 2018. Melhorias no fluxo de encaminhamento e acolhimento dos recém-nascidos do interior do estado, bem como de leitos de retaguarda disponíveis nos Hospitais de Teresina e Regionais. Perda superveniente do objeto. Homologação da promoção de arquivamento. Dr.^a Clotildes Costa Carvalho solicita vista dos autos. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, concedeu vista dos autos à Dr.^a Clotildes Costa Carvalho. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.6 Inquérito Civil (SIMP nº 000121-085/2015). Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: apurar condições de conservação de torre de telefonia e torre de transmissão de TV existentes na cidade de Sebastião Barros-PI. Promoção de Arquivamento Para Apreciação. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar as condições de conservação de torre de telefonia e de transmissão de TV na cidade de Sebastião Barros/PI. Juntada de documentação confirmando a adequação das torres às recomendações exigidas pelo CREA-PI. Exigências atinentes à segurança estariam sendo devidamente cumpridas e regulares. Perda superveniente do objeto. Desnecessidade de novas diligências. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.7 Inquérito Civil SIMP nº 000089-164/2017. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Batalha. Assunto: energia elétrica (Lei nº 8.987/95, art. 1º a 40). Concessão/Permissão/Autorização – Fiscalização qualidade do serviço de energia elétrica. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Antônio Charles Ribeiro de Almeida. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar as possíveis causas das constantes oscilações e quedas no fornecimento de energia elétrica no Município de Batalha/PI. Nota Técnica emitida pela empresa investigada, apontando regularidade na média do número de horas que cada consumidor ficou sem energia e do número de vezes que ocorreu interrupção do serviço, abaixo dos limites estabelecidos pela ANEEL. Conclusão da obra de novo alimentador, resolvendo o problema de oscilação de energia no Município em comento. Perda superveniente do objeto. Ausência de justa causa para o prosseguimento do presente feito. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.8 Inquérito Civil Público nº 002/2016 (SIMP Nº 000016-277/2018). Origem: Promotoria de Justiça de Cristalândia do Piauí. Assunto: averiguar possível ocorrência de acumulação indevida de cargos por Cleiton Carlos Rodrigues de Araújo e Raimundo Alves de Farias. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.^a Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar eventual acúmulo indevido de cargos por servidores públicos/vereadores do Município de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Cristalândia/PI. Verificação de que as sessões da Câmara de Vereadores seriam realizadas no período noturno, o que, em tese, não prejudicaria o desempenho dos cargos públicos ocupados pelos investigados. Compatibilidade de horário. Regularidade no acúmulo de cargos, *ex vi* do art. 38, inciso III, da CF/88. Ausência de justa causa que justifique o prosseguimento do presente inquisitório. Homologação da promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.9 Inquérito Civil nº 007/2015 (SIMP nº 000023-034/2015). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: residências em áreas de risco; inclusão no programa Minha Casa Minha Vida. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar a melhoria habitacional de casa, supostamente, situada em área de risco, a fim de proporcionar condições de moradia digna a pessoa com deficiência. Imóvel não situado em área de risco. Reclamante não localizado no endereço fornecido, tendo em vista não habitar na residência em comento. Ausência de retorno ao *Parquet*, para informar sua situação atual ou qualquer outro fato inerente ao exercício pleno de seu direito de moradia. Homologação da Promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.10 Inquérito Civil nº 038/2016 (SIMP nº 000068-034/2016). Origem: 49ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Pessoa em situação de rua. Direito à Moradia. Saúde. Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Myrian Lago. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Apurar suposta violação aos direitos de moradia e saúde de pessoa em possível situação de rua. Tentativa de sua inclusão no Programa Minha Casa Minha Vida. Impossibilidade de contratação e financiamento de novo imóvel por parte da Caixa Econômica Federal – CEF, à vista do fato de que a interessada já fora beneficiada anteriormente no referido programa. Irmão da reclamante firmou compromisso em acolhê-la e prestar-lhe os cuidados necessários. Perda superveniente do objeto. Homologação da Promoção de arquivamento. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

3.2.11 Notícia de Fato nº 18/2017 (SIMP nº 000024-281/2017). Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: atos e procedimentos investigatórios não formalizados. Recurso contra promoção de arquivamento: Promotor de Justiça: Eduardo Palácio Rocha. **Relator: Dr. Antônio de Pádua Ferreira Linhares (substituindo a Conselheira Dr.ª Raquel de Nazaré Pinto Costa Normando).** Retirado de pauta.

4.3 Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

4.3.1 Inquérito Civil nº 054/2015 (SIMP nº 000194-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de manutenção de pessoa em função pública de professor sem a aprovação em concurso público no Município de Campo Maior/PI. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Suspensão da Súmula 01 do CSMP/PI. Sobrestamento dos autos até ulterior julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça origem a fim de aguardar o julgamento do RE nº 852.475 pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.2 Inquérito Civil nº 022/2015 (SIMP nº 000061-063/2015). Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: apurar notícia de realização de locação de veículo de forma continuada e fragmentada acima do limite legal pela Câmara Municipal de Sigefredo Pacheco/PI no exercício financeiro de 2010. Promoção de arquivamento. Promotor de Justiça: Maurício Gomes de Souza. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Suspensão da Súmula 01 do CSMP/PI. Sobrestamento dos autos até ulterior julgamento do Recurso Extraordinário nº 852.475/SP pelo Supremo Tribunal Federal. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, não homologou a promoção de arquivamento e determinou a devolução dos autos à Promotoria de Justiça origem a fim de aguardar o julgamento do RE nº 852.475 pelo Supremo Tribunal Federal, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.3 Inquérito Civil nº 02/2016 (SIMP nº 000023-004/2016). Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: apurar a existência de falhas estruturais que comprometem a segurança no interior e arredores no Estádio Albertão. Prorrogação de prazo. Promotora de Justiça: Maria das Graças do Monte Teixeira. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Solicitação de prorrogação de prazo. Necessidade de continuação das investigações iniciadas, levando-se em consideração a importância da manutenção das boas condições de estrutura do Estádio Albertão. Imprescindibilidade de novas diligências. Solicitação de prorrogação de prazo nos termos do art. 9º da Resolução nº 23/2007 do CNMP. Concessão do prazo nos moldes do art. 23 da Resolução 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, prorrogou o prazo do inquérito civil, por um ano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.4 Inquérito Civil nº 03/2016 (SIMP nº 000020-097/2016). Origem: Promotoria Regional Ambiental em São Raimundo Nonato-PI. Assunto: verificar e fiscalizar as devidas instalações, o abate, a manipulação e outras rotinas de regular funcionamento do Matadouro Público Municipal de Coronel José Dias-PI. Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça Regional Ambiental: Vando da Silva Marques. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre a Prefeitura Municipal de Coronel José Dias-PI e a Promotoria de Justiça. Comprometimento de adoção das medidas de segurança sanitária e ambientais, redução de riscos de doenças e contaminação do solo, para fins de prevenir/coibir atividades

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

degradantes ao meio ambiente e à saúde da população, relacionadas ao Matadouro Público local. Homologação do arquivamento proposto. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.5 Inquérito Civil nº 007/2017 (SIMP nº 000263-174/2017). Origem: 2º Promotoria de Justiça de Piracuruca-PI. Assunto: Apurar irregularidade quanto ao valor oferecido a título de vencimento de cargos de nível superior em edital de concurso público do Município de Piracuruca-PI (Edital nº 001/2017). Promoção de Arquivamento. Promotor de Justiça: Ricardo de Almeida Prado Filho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho.** Adequação do Edital nº 001/2017 ao piso salarial das categorias. Questão solucionada. Homologação do arquivamento proposto. Recomendação ao Promotor de Justiça para numeração e rubrica das páginas do inquérito civil. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, homologou a promoção de arquivamento e determinou a expedição de recomendação ao Promotor de Justiça para, nos próximos procedimentos, rubrique e numere as páginas, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

4.3.6 Procedimento Preparatório nº 001/2017 (SIMP nº 000014-232/2017). Origem: Promotoria de Parnaguá-PI. Assunto: Apurar denúncia de falta de publicidade em procedimento licitatório (TP Nº 001/2017) pelo Município de Riacho Frio/PI formulada junto à Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí (Of. nº 107/2017-OMP/PI). Promoção de Arquivamento. Promotora de Justiça: Gilvânia Alves Viana. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Retirado de pauta.**

4.3.7 Procedimento de Gestão Administrativa nº 3589 (GEDOC nº 000054-226/2018). Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: residência fora da comarca. Interessada: Ana Sobreira Botelho. **Relatora: Dr.ª Clotildes Costa Carvalho. Relatório:** “Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa nº 3589/2018, onde a requerente solicita autorização para residir fora da sede da Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI, mais precisamente na Comarca de Floriano-PI, alega ainda a requente distar 94 (noventa e quatro) km da urbe em que é titular para a comarca pleiteada. Consta requerimento à fls. (03), da Promotora de Justiça, suscitando o cumprimento dos requisitos constantes na Resolução nº 01/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Piauí, onde afirma preencher as regras pertinentes ao referido pleito. Juntou aos autos Escritura de Imóvel em FlorianoPI fl.(05), Certidão de Nascimento de sua filha fl.(08), Certidão da Secretaria da Comarca de Guadalupe-PI fl.(09), bem como Certidão da Corregedoria-Geral do Ministério Público fl. (10). Por força de despacho do Procurador-Geral de Justiça fls. (12/13), os autos foram encaminhados à Corregedoria Geral do Ministério Público do Piauí, para que se manifestasse no prazo de 10 (dez) dias. Instada a se manifestar a Corregedoria Geral do Ministério Público pugnou para que esclarecesse a questão dos procedimentos extrajudiciais se encontrariam sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias na Promotoria de Justiça de Guadalupe-PI fls.(16/17). Em resposta, a requerente apresentou justificativa para a divergência de dados e apresentou extrato do relatório SIMP atualizado conforme acostado às fls. (28/35). Consta ainda, parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Piauí às fls. (38/39), opinando pelo deferimento da

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

autorização para residir fora da comarca, vez que a requerente atende aos requisitos objetivos constantes da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público-CSMP nº 01/2008. Percebe-se também, parecer emitido pela Assessoria Especial fólios (41/44), corroborando com a possibilidade de concessão da autorização por parte da requerente pra residir em Floriano-PI, fora da comarca de Guadalupe-PI. Vejamos o que dispõe o art. 7º da referida Resolução: “Art.7º. Poderá ser autorizado pelo Procurador Geral de Justiça, em caráter excepcional, a residência do membro do Ministério Público vitaliciado, fora da Comarca de sua titularidade e preenchidos os seguintes requisitos: I - comprovação de presteza e regularidade no serviço, inclusive em relação a atendimento ao público, às partes e à comunidade da Comarca de titularidade, mediante declaração expedida pela Corregedoria Geral do Ministério Público;II- Distar a sede da Comarca de titularidade do membro do Ministério Público da localidade de pretensão de residência de no máximo 100 (cem) quilômetros. (redação conferida pela Resolução nº02 de 11 de março de 2010-CSMP-PI)”. **Voto:** “Compulsando detidamente os autos, constata-se que a requerente preenche todos os requisitos impostos no dispositivo do art. 7º da Resolução nº 01/2008, bem como das alterações provenientes da Resolução nº 02/2010, a qual define os critérios de autorização excepcional de residência fora da Comarca. Contudo, creio que por mero descuido não foi carreado aos autos comprovação documental da distância da Comarca em que a requerente é titular e a Comarca pleiteada(Floriano-PI). Entretanto, após pesquisa em aplicativo Google Maps, este pequeno impasse restou superado, vez que constam duas rotas que ligam as cidades de Guadalupe-PI e Floriano-PI uma via BR-135 e BR-343 com 106 km e outra via BR-135 e BR-230 com 93,1 km. Desta maneira, acosto aos autos cópias das rotas mencionadas, visando dar celeridade processual, bem como em virtude de estarem superadas quaisquer entraves a apreciação do presente feito, vez que a Promotora de Justiça preenche todos os requisitos anteriormente já fustigados. Portanto, esta Conselheira/Relatora vota pela concessão de autorização para a requerente residir na Comarca de Floriano-PI, que dista 93 km da Comarca em que a requerente é titular”. **Egrégio Conselho Superior, à unanimidade, autorizou a Promotora de Justiça Ana Sobreira Botelho a residir na cidade de Floriano, nos termos do voto da Relatora. Julgado em 03.08.2018, na 1286ª sessão ordinária do CSMP-PI.**

5) EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR TOMOU CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO DO TEOR DOS ITENS 5 e 6:

5.1 Ofícios/Memorandos comunicando instauração ou arquivamento de procedimentos/encaminhando cópias de portarias ou recomendações.

5.1.1. Ofício nº 355/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II-PI. Assunto: comunicar a prorrogação de prazo de conclusão de Inquérito Civil Público nº 009/2014 (SIMP nº 124-182/2017), trata sobre atividade de conservação e armazenamento de couro para a remessa às empresas de curtume, levada a efeito na zona urbana municipal, de rua Raimundo Orsano, em Pedro II, provavelmente desprovida de licenciamento ambiental, que tem causado a liberação de resíduos sólidos e geração de odor fétido.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

5.1.2 Ofício nº 451/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2018 (SIMP nº 000069-003/2017), instaurado sobre investigar irregularidades em relação ao Centro de Ensino Minos e Minas.

5.1.3 Ofício nº 357/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II. Assunto: comunicar a prorrogação de prazo de conclusão do Inquérito Civil Público nº 42/2014 (SIMP nº 78-182/2017), que tem como objetivo apurar a notícia de fato consistente no exercício do magistério por professores contratado precariamente, no âmbito do Município de Milton Brandão, haja a vista o referido inquisitório ainda carecer de diligências imprescindíveis ao deslinde da investigação do curso.

5.1.4 Ofício nº 188/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a conversão do Procedimento Preparatório nº 015/2017 em Inquérito Civil Público nº 18/2018, tendo por escopo viabiliza a municipalização do Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Curralinhos/PI, em consonância com as diretrizes do SINASE.

5.1.5 Ofício nº 193/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil -PI. Assunto: comunicar a conversão do Procedimento Preparatório nº 016/2017 em Inquérito Civil Público nº 19/2018, tendo por escopo viabiliza a municipalização do Atendimento Socioeducativo no âmbito do Município de Miguel Leão/PI, em consonância com as diretrizes do SINASE.

5.1.6 Ofício nº 196/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Monsenhor Gil-PI. Assunto: comunicar a prorrogação de prazo para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 004/2017, que visa obter esclarecimento acerca das irregularidades apontadas no bojo da representação interposta pelo Sr Francisco Alcides Machado de Oliveira, prefeito de Curralinhos-PI em face do ex- Prefeito de Curralinhos-PI, Sr Reginaldo Soares Teixeira.

5.1.7 Ofício nº 455/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento da notícia de fato nº 10/2018 (SIMP nº 000062-003/2018), instaurada a fim de apurar irregularidades relativas ao cadastro de dependentes no IAPPEP Saúde.

5.1.8 Ofício nº 470/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Simplício Mendes-PI. Assunto: decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo (PA) (SIMP nº 000078-276/2017), trata sobre o acompanhamento da requisição de estudo psicossocial e, para fins de subsidiar atuação judicial ou extrajudicial o Órgão Ministerial, visando a resguardar os interesses das menores M.E. de S.S.; F de S.S. e F. de S.S, município de São Francisco de Assis do Piauí.

5.1.9 Ofício nº 469/2018. Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Simplício Mendes-PI. Assunto: decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo (SIMP nº 000041-276/2017), que tem como objetivo apurar relatos informais prestados nesta Promotoria de Justiça, onde o Padre da Paróquia do Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI, o Sr Henrique Geraldo Martinho Gereon, informa uma grave situação de abandono, precariedade de condições sociais e

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

materiais, enfim, de manifesto risco social e familiar da idosa Sebastiana Pereira dos Santos. Colocando-a em situação de risco e violando os direitos da pessoa idosa, Município de São Francisco de Assis do Piauí-PI.

5.1.10 Memorando nº 44/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 20/2018 (SIMP nº 000193-267/2018), tendo por objeto acompanhar e solucionar problemática de guarda de visita de criança Pedro Gabriel da Silva Monteiro, através do relatório de caso do Conselho Tutelar de Itainópolis/PI.

5.1.11 Memorando nº 45/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Procedimento Administrativo nº 41/2017 (SIMP nº 000205-267/2017), relatando suposta violação de direitos indisponíveis de pessoa idosa.

5.1.12 Memorando nº 46/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 12/2017 (SIMP nº 000010-267/2017), acompanhamento de pessoa idosa que se encontra supostamente em situação de maus-tratos pelo seu companheiro na cidade de Itainópolis-PI.

5.1.13 Ofício nº 178/2018. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: prorrogação do prazo de Procedimento Investigatório Criminal (SIMP nº 000523-080/2017) por mais 90 (noventa) dias, acerca de suposto crime de responsabilidade praticado pelo ex-prefeito do Município de Currais-PI, Sr Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca.

5.1.14 Memorando nº 148/2018. Origem: 38ª Promotoria de Justiça de Educação. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000089-033/2018), aberta com o objetivo de apurar denúncias que versa sobre suposta negativa de matrícula da criança A. de S. T. no CMEI Jorge Amado.

5.1.15 Ofício nº 345/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: comunicação de Arquivamento do Procedimento Administrativo nº 26/2018- (SIMP nº 000071-029/2017), que versa sobre Acompanhamento e Fiscalização do Cumprimento do TAC nº 04/2005, firmado com a UNIODONTO.

5.1.16 Ofício nº 361/2018. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro II/PI. Assunto: comunicação de prorrogação de prazo de conclusão dos Inquéritos Cíveis Públicos Nº 33/2017 (SIMP Nº 404-182/2017)-SINASE Pedro II- fiscalizar a implantação do Plano Municipal e Atendimento Socioeducativo em Pedro II, Nº 34/2017 (SIMP nº 405-182/2017)- SINASE Lagoa de São Francisco- fiscalizar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Lagoa de São Francisco e nº 36/2017 (SIMP Nº 407-182/2017)- SINASE Domingos Mourão- fiscalizar a implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Domingos Mourão.

5.1.17 Ofício nº 462/2018. Origem: 31ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: arquivamento

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

do Procedimento Administrativo nº 29/2018 (SIMP nº 000072-003/2018), que foi instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do TAC nº 23/2018.

5.1.18 Ofício nº 346/2018. Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Teresina- Defesa da Pessoa com Deficiência e Idoso. Assunto: comunicação de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 35/2017 (SIMP nº 000196-029/2017), que versa sobre o cumprimento e fiscalização do TAC nº 05/2017 firmado com o Hotel PIO.

5.1.19 Ofício nº 515/2018. Origem: 3ª Promotoria de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: comunicação de conversão de PPIC nº 17/2017 (SIMP nº 000011-096/2014) em Inquérito Civil, para verificar a necessidade ou não da hospitalização involuntária de pessoa para tratamento de transtorno mental.

5.1.20 Ofício nº 518/2018. Origem: 3ª Promotoria de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo por mais um ano de Inquérito Civil nº 53/2013 (SIMP nº 000314-096/2016)-apurar possíveis irregularidades no transporte escolar do Município de Coronel José Dias/PI e IC nº 09/2017 (SIMP Nº 000522-096/2016)-apurar supostas irregularidades no âmbito do município de Dirceu Arcoverde/PI.

5.1.21 Ofício nº 521/2018. Origem: 3ª Promotoria de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: Comunicação de Prorrogação de Prazo de Inquérito Civil nº 0226/2012 (SIMP Nº 000251-096/2016), a fim de apurar inércia da Administração Municipal na fiscalização e garantia dos limites impostos aos logradouros públicos no Município de São Raimundo Nonato/PI, no que se refere à Rua José Manoel da Rocha, Bairro Alto São Félix, em razão de terreno que permeia quase todo o seu cumprimento, que supostamente pertencente a Hilton da Rocha Silva.

5.1.22 Ofício nº 353/2018. Origem: 3ª Promotoria de São Raimundo Nonato/PI. Assunto: Comunicar Prorrogação de Prazo de Inquéritos Cíveis: Nº 0005/2011 (SIMP Nº 000429-096/2016)- apurar notícia de suposta improbidade administrativa pelo senhor Perivaldo Campos Braga, acerca de pagamento de obra não realizadas na barragem Lagoa de Cima, no Município de São Braz-PI, IC Nº 007/2011 (SIMP Nº 000432-096/2016)- apurar notícia de suposta improbidade administrativa praticada pelo prefeito de São Braz, senhor Perivaldo Campos Braga, a partir da representação formulada por Maria de Lourdes Araújo Damasceno e Outros Vereadores, noticiando pagamento de obra não realizada consistente na reforma do telhado da Prefeitura Municipal e serviço de limpeza e campina na localidade Lagoa das Porteiras, IC Nº 008/2011 (SIMP Nº 000428-096/2016)- apurar notícias de supostas improbidades administrativa praticada pelo Prefeito de São Braz, senhor Perivaldo Campos Braga, a partir da representação formulada por Maria de Lourdes Araújo Damasceno e Outros Vereadores, noticiando pagamento de obra não realizada consistente no reparo do sangradouro da barragem da localidade Duas Barras, assim como limpeza e assoreamento da mesma e IC 009/2011 (SIMP Nº 000430-096/2016)-apurar notícias de supostas improbidades administrativa praticada pelo Prefeito de São Braz, senhor Perivaldo Campos Braga, a partir da representação formulada por Maria de Lourdes Araújo Damasceno e Outros

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Vereadores, noticiando pagamento de obra não realizada consistente na reforma de casinha e chafariz que atende a localidade de Pedra Branca.

5.1.23 Memorando nº 48/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: comunicar o arquivamento de Procedimento Administrativo, referente ao PA nº 16/2017 (SIMP nº 000047-267/2017), instaurado para averiguar suposto estupro de vulnerável no Município e Vera Mendes/PI, no ano de 2013.

5.1.24 Memorando nº 49/2018. Origem: Promotoria de Justiça de Itainópolis. Assunto: Comunicação de ajuizamento de demanda judicial e arquivamento de PA (referente ao PA nº 02/2018 e ao SIMP nº 000048-267/2018), tendo por objetivo acompanhamento de menor vítima de estupro de vulnerável.

5.1.25 Memorando nº 315/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: Instauração de Procedimento Preparatório nº 031/2018, com objetivo de apurar possíveis irregularidades quanto à negativa de atendimento pelos profissionais do SAMU- Teresina.

5.1.26 Memorando nº 320/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: Comunicação de arquivamento do Inquérito Civil Público nº 12/2017 (SIMP nº 000141-030/2016), apurar irregularidades na negativa de dispensação do medicamento Torval 500mg a paciente que sofre crises epiléticas, na rede pública municipal de saúde.

5.1.27 Memorando nº 318/2018. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: arquivamento de Inquérito Civil Público nº 08/2015 (SIMP nº 000110-030/2014), apurar irregularidades evidenciadas pelo Departamento Nacional de Auditoria do SUS/DENASUS/MS/SGEP no serviço de controle de infecção hospitalar e a comissão de infecção hospitalar de urgência de Teresina Professor Zenon Rocha- HUT

5.1.28 Memorando nº 194/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça- Saúde Pública. Assunto: Prorrogação de Notícia de Prazo nº 28/2018 (SIMP nº 000080-027/2018), a fim de apurar possíveis irregularidades em razão de vídeo veiculado no whatsapp, no qual relata reiterado vazamento no caso da criança “Paulinha”, internada no Hospital Infantil Lucídio Portela filha da Sra. “Manusa”, bem assim sobre a má qualidade do insumo utilizado.

5.1.29 Ofício nº 373/2018. Origem: 32ª Promotoria de Justiça de Teresina-PI. Assunto: Conversão de notícia de Fato (SIMP nº 000036-004/2018) em Procedimento Preparatório de ICP nº 14/2018, com o objetivo de apurar a existência de práticas infrativas às relações de consumo, mormente no que diz respeito às irregularidades no Procedimento de religação de energia elétrica.

5.1.30 Memorando nº 193/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: Prorrogação de Notícia de Fato nº 23/2018 (SIMP Nº 000070-027/2018), que informa a dificuldade na regulação de pacientes para os serviços de referência no Estado, notadamente na

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

especialidade de ortopedia, através da Central Estadual de Regulação da Assistência- CERAS e do Gestor Saúde.

5.1.31 Ofício nº 195/2018. Origem: 12ª Promotoria de Justiça de Teresina- Saúde Pública. Assunto: Prorrogação de Inquérito Civil Público nº 03/2017 (SIMP nº 000003-027/2017), a fim de viabilizar a adequação do Hospital Areolino de Abreu às normas sanitárias vigentes, conforme Relatório de Inspeção Sanitária nº 168/2017 realizado pela DIVISA.

6. OUTROS

6.1 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Itainópolis-PI. Assunto: converter a Notícia de Fato nº 35/2017 (SIMP nº 000060-267/2017) em Inquérito Civil Público, tendo em mira apurar suposta utilização indevida de máquinas do PAC na construção da obra do Estádio Municipal de Vera Mendes-PI e promover a eventual responsabilização em caso da persistência das irregularidades detectadas.

6.2 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: Inquérito Civil Público nº 008/2016 (SIMP nº 000184-081/2017), instaurado para apurar e Investigar a alegação de falta de pagamento da empresa CONSERV, atribuídos ao ex-gestor municipal Alcindo Piauilino Benvindo Rosal.

6.3 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus-PI. Assunto: Inquérito Civil Público nº 013/2017 (SIMP nº 000103-081/2017), instaurado para apurar e investigar supostas irregularidades na contratação de prestação de serviços, em que um dos beneficiários, ainda que indiretamente, seriam parentes do Prefeito ou de seu secretariado, durante a gestão administrativa 2013 à 2016.

6.4 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Inquérito Civil Público nº 11/2014(SIMP nº 000141-081/2017), instaurado em 21/07/2014 para apurar irregularidades na contratação dos serviços de hospedagem e alimentação pelo Município de Currais-PI.

6.5 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Inquérito Civil Público nº 17/2014 (SIMP nº 000068-081/2018), instaurado para apurar suposta práticas de atos de improbidade administrativa cometidos em processo judicial de usucapião de terras públicas pertencentes ao Estado do Piauí.

6.6 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus. Assunto: Inquérito Civil Público nº 11/2016 (SIMP nº 000026-081/2017), prorrogação de prazo, instaurado para apurar e investigar indícios de irregularidades praticadas no período de 2013/2014, época em que presidia a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus, o Sr Raimundo de Sá Neto.

6.7 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior. Assunto: decisão de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

prorrogação de prazo para conclusão por mais 01 (um) ano dos seguintes Inquéritos Civis: IPC 25/2017 (SIMP Nº 184-063/2014), não observância pelo Município de Campo Maior/PI da Portaria nº 415/2014 do Ministério da Saúde, que inclui o procedimento interrupção da gestação/antecipada terapêutica do parto previstas em lei IC 025/2017. IPC nº 26/2017 (SIMP nº 12-063/2014), tem como objetivo apurar possível autorização ou imposição do Município de Campo Maior-PI, gestor pleno do SUS, e responsável pelo SAMU, de jornada de trabalho a seus médicos, técnicos de enfermagem e motoristas de ambulância, de até 72 (setenta e duas) horas. IPC nº 35/2017 (SIMP nº 61-063/2017), trata sobre abandono do posto de saúde da localidade Água Branca, Campo Maior/PI. IC nº 035/2017. IPC nº 41/2017 (SIMP nº 396-063/2015), tem como objeto apurar notícia que o Município de Jatobá do Piauí/PI não teria elaborado, qualquer plano municipal de saúde, bem como relatório de Gestão SUS em 2013 e 2014, jamais tendo, portando, submetido ditos documentos ao seu Conselho Municipal de Saúde ou alimentado o SARGUS, relegando expressamente as normativas decorrentes da Lei nº 8.142/90. IC 041/2017. IPC nº 42/2017 (SIMP nº 133-063/2016), como objetivo apurar notícia que o Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, estaria permitindo o uso indiscriminado por particular específico de maquinário público IC 042/2017. IPC nº 49/2017 (SIMP nº 11-063/2015), trata sobre celebração de contrato de confissão de dívidas entre Eletrobrás e Município de Campo Maior sem autorização legislativa. IPC nº 57/2017 (SIMP nº 403-063/2015) trata sobre Notícia que o Município de Campo Maior teria decretado feriado municipal, sem prévia previsão legal, ensejando o fechamento de estabelecimentos comerciais e órgãos públicos diversos. IPC nº 61/2017 (SIMP nº 615-060/2016) trata sobre notícia de acúmulo de cargo público por profissional de saúde cujas jornadas de trabalho, somadas, resultam mais de 60 horas semanais. IPC nº 64/2017 (SIM nº 210-063/2015) trata sobre notícia de funcionamento das unidades de saúde que executam o programa saúde da família no Município de Sigefredo Pacheco-PI, por falta de profissionais. IPC nº 67/2017 (SIMP nº 69-063/2017), trata sobre péssimas condições das celas da Delegacia de Campo Maior que fica no prédio antigo e deteriorado ao lado das novas instalações das Delegacias de Campo Maior (5ª Delegacia de Regional de Campo Maior, 1ª Delegacia de Campo Maior e 2ª Delegacia de Campo Maior). IPC nº 69/2017 (SIMP nº 330-063/2015), trata sobre possíveis irregularidades em chamamento público para credenciamento de serviços diversos pela prefeitura municipal de Campo Maior-PI. IPC nº 72/2017 (SIMP nº 87-063/2017) trata sobre termo de reunião institucional- SEJUS- Central de Penas e Medidas Alternativas- ausência de comunicação ao MP de descumprimento de penas e medidas pela SEJUS.

6.8 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunica promoção de arquivamento Notícia de Fato Nº 609.085/2017 (SIMP nº 000609-085/2017), tendo por base o abaixo-assinado dos moradores da Rua Desembargador Eutímio Messias, Corrente -PI, dando conta dos problemas gerados com a realização do evento “MICARÊ CORRENTE” na citada rua.

6.9 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior. Assunto: comunicação do arquivamento da Notícia de Fato nº 002357-060/2017, instaurada em razão de termo de representação anônima realizada via Ouvidoria do MP, noticiando ocorrência de fraude em licitação no município de Sigefredo Pacheco perpetrada pela Empresa Gerson Ferreira e Cia. LTDA.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

6.10 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cocal-PI. Assunto: prorrogação de prazo do Inquérito Civil nº 021/2010 (SIMP nº 000061-199/2017), que foi instaurado com o objetivo de verificar possível valor histórico e cultural da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, situada na localidade de Sítio Frecheiras, zona rural de Cocal-PI, para fins de tombamento, no sentido de preservar.

6.11 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Simplício Mendes. Assunto: Conversão de Notícia de Fato nº 000126-264/2017 em Inquérito Civil Público (SIMP nº 000126-264/2017), que trata sobre apurar possíveis improbidade administrativa, município de Ribeira de Piauí.

6.12 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: Comunica o arquivamento da Notícia de Fato (SIMP nº 144-085/2018), instaurado em 04 de Abril de 2018, tendo por base a solicitação de certidão formulada por RAFAEL VEIT BONOW, OAB/RS nº 64.080, Buscando a emissão de uma certidão a fim de verificar a existência de procedimentos extrajudiciais em desfavor da empresa TRANSCONCEIÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.539.851/0001-20.

6.13 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunica promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 020-085/2018 (SIMP nº 020-085/2018), instaurado em 24/01/2014 a partir de termo de declarações dos Municípios ALDEMAR DOS SANTOS DIAS e LEANDRO SOUZA DA SILVA noticiando problemas no funcionamento do CIRETRAN de Corrente e reivindicando a regularidade no seu funcionamento.

6.14 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: comunica o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 014/2017 (SIMP nº 000559-085/2017), instaurado para apurar as constatações do Auto de Infração Nº 5.1555 do PROCON/MPPI, quais sejam, a comercialização ao consumidor de produtos alimentícios fora de seu prazo de validade.

6.15 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente -PI. Assunto: Comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 021/2017 (SIMP nº 000574-085/2017), instaurado para apurar as constatações do Auto de Infração da Vigilância Sanitária Municipal, datado de 01/09/2017, quais sejam, a comercialização ao consumidor de produtos beleza fora de seu prazo de validade.

6.16 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente -PI. Assunto: comunicar o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 023/2017 (SIMP nº 000576-085/2017), instaurado em 17 de Novembro de 2017, para apurar as constatações do Auto de Infração da Vigilância Sanitária Municipal, datado de 17/03/2017, quais sejam, a comercialização ao consumidor de produtos alimentícios fora de seu prazo de validade.

6.17 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos. Assunto: Notificação Recomendatória nº 12/2018, que resolve Recomendar ao Exmo. Sr Secretário de Saúde do Estado do Piauí de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Serviços Hospitalares (FEPISERH) e a Direção do Hospital Regional Justino Luz. ICP Nº 48/2018 (SIMP nº 000107-088/2018), instaurado com o objetivo de averiguar acúmulo irregular de cargos públicos dos profissionais médicos que trabalham no Hospital Regional Justino Luz. ICP Nº 49/2018-Exercício da medicina no Hospital Regional Justino Luz concomitante a mandato por parte do Prefeito de Bocaina-PI, o Sr Erivelto de Sá Barros. ICP nº 50/2018- Exercício da medicina no Hospital Regional Justino Luz concomitante a mandato eletivo por parte do Prefeito de Paquetá-PI, o Sr Tales Coelho Pimentel. ICP nº 51/2018- apurar a responsabilidade do médico ALAYELTON LUCAS DE MOURA RODRIGUES (CRM PI 5791) quanto à sua ausência ao plantão médico da área pediátrica no dia 09 de março de 2018, no Hospital Regional Justino Luz.

6.18 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior-PI. Assunto: Instaurar Inquérito Civil Nº 131/2017 (SIMP nº 000126-063/2014), apurar preventivamente notícia de possível ausência de portal da transparência nos municípios de abrangidos pela Comarca de Campo Maior-PI, quais sejam, Campo Maior, Sigefredo Pacheco, Nossa Senhora de Nazaré e Jatobá do Piauí.

6.19 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Picos-PI. Assunto: Garantir os direitos individuais indisponíveis de Ana Paula de Lima, pessoa em situação de rua e sem familiares em Picos.

6.20 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Floriano-PI. Assunto: Notícia de Fato nº 57-101/2017 (SIMP nº 57-101/2017), que tem por objetivo verificar as irregularidades no funcionamento das Unidades de Atenção Básica referentes à falta: Alvará de Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde- CNES, Certificado de Dedetização e Desratização e Certificado de Limpeza dos Reservatórios de Água.

6.21 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: decisão de Prorrogação de prazo IPC Nº 062/2017 (SIMP Nº 000419-063/2015)-notícia de possível acúmulo ilegal de cargos públicos por REGINALDO DA SILVA COSTA. IPC nº 058/2017 (SIMP nº 000373-063/2015)-notícia de não elaboração pelo Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI de plano municipal de Gestão integrada de resíduos sólidos. IPC nº 058/2017 (SIMP nº 000333-063/2015)- Notícia de contratação, mediante de Saúde no Importe de R\$ 8.000,00). IPC Nº 047/2017 (SIMP nº 000325-063/2015)- Notícia de Fato acúmulo de cargos públicos por Policial Civil em Campo Maior-PI. IPC nº 054/2017 (SIMP nº 000182-063/2016)-apurar possível assinatura de contrato e pagamento pelo ex-Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré a empresa proibida de contratar com a Administração Pública. IPC nº 054/2017 (SIMP nº 000182-063/2016)- apurar possível assinatura de contrato e pagamento pelo ex-Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Nazaré a empresa proibida de contratar com a Administração Pública. IPC Nº 046/2017 (SIMP nº 000219-063/2015)- apurar notícia que obras realizadas na Unidade Escolar Colégio Ivon Pacheco, pelo Município de Sigefredo Pacheco-PI teriam e sido realizadas com má qualidade, pois meses depois de reforma, o bem público apresentou rachaduras. IPC nº 040/2017 (SIMP nº 000116-063/2014)- apurar notícias de que o ex-Prefeito de Sigefredo Pacheco/PI, João Gomes Pereira

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Neto, restou condenado pelo TCE/PI a ressarcir ao Erário Municipal daquela Urbe R\$ 265.055,46.

6.22 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Município de Campo Maior-PI. Assunto: Decisão de Prorrogação de Prazo IPC nº 006/2017 (SIMP nº 000095-063/2014)- apurar possível descumprimento pelos municípios da Comarca de Campo Maior /PI de dever de implemento de sistema de descarte de esgoto adequado.

6.23 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Inhuma – PI. Assunto: Comunicar instauração de Procedimento Preparatório nº 11/2018 (SIMP nº 000256-230/2018) de Inhuma e nº 05/2018 de Ipiranga, visa apurar policiamento insuficiente para demanda da sociedade Inhumense.

6.24 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Município de Campo Maior- PI. Assunto: Instauração de Inquérito Civil Público nº 12/2018 (SIMP nº 290-063/2017), potencial descumprimento de TAC pelo Município de Campo Maior relacionado ao pagamento de contribuições sociais patronais ao Campo Maior PREVÊ e o repasse de contribuições recolhidas dos servidores.

6.25 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo nº 18/2018-B (SIMP nº 000647-089/2018), para apuração de irregularidades, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.26 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça do Município de Campo Maior- PI. Assunto: Instauração de Inquérito Civil Público nº 23/2018 (SIMP Nº 000015-063/2018), em razão da notícia de possível acúmulo de cargo de professor no Município de Jatobá do Piauí.

6.27 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos- PI. Assunto: Prorrogação de Prazo dos seguintes Inquéritos Cíveis: ICP nº 07/2017 (SIMP nº 000088-088/2015)- como objetivo averiguar possíveis danos relativos ao meio ambiente e ao direito de vizinhança ocasionados pela Metalúrgica Lisboense. ICP nº 08/2015 (SIMP nº 000012-088/2015)- pagamento atrasado/ Correção Monetária (Lei nº 8.666/93-art. 78, XV)-> Contratos Administrativos. ICP nº 08/2016 (SIMP nº 000084-088/2015)- Objetivo verificar a veracidade dos fatos narrado em ofício encaminhado a esta Promotoria pelo centro Estadual de Educação Profissional Petrônio Portela, o qual da conta de problemas estruturais na construção e instalações do prédio onde funciona a referida Instituição ENSINP. ICP nº 08/2017 (SIMP nº 000102-088/2015)- Representação cível e criminal contra o Prefeito de Dom Expedito Lopes-PI. ICP nº 09/2017 (SIMP nº 000089-088/2015)- providências acerca de eventuais irregularidades na contratação da empresa RECUPERA, responsável pela criação da Contribuição de iluminação pública, pela prefeitura de Picos. ICP nº 11/2017 (SIMP nº 000120-088/2015)- Crimes de Lei de Licitações (Lei 8.666/93)-> Crimes Previstos na Legislação Extravagante. ICP nº 15/2017 (SIMP nº 000129-088/2017)- Dano ao Erário (Lei 8.429/1992-10)-> Improbidade Administrativa. ICP nº 18/2015 (SIMP nº 000050-088/2015)- Outros tratamentos médico-hospitalares. ICP nº 18/2016 (SIMP nº 000123-088/2015)-Plano de Classificação de Cargos (Lei 5645/1970-arts. 1º A 15)-> Sistema Remuneratório e Benefícios. ICP nº

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

25/2015 (SIMP nº 000057-088/2015)- Outros tratamentos médico-hospitalares, Notícia de Fato nº 03/2018 (SIMP nº 000019-088/2018)- Assistência social-> Garantias Constitucionais. Notícia de Fato nº 10/2018 (SIMP nº 000035-088/2018)- Direito de Greve (CF-37,VII)-> Regime Estatutário e Vigilância Sanitária e Epidemiológica-> Saúde. Procedimento Administrativo nº 18/2017 (SIMP nº 000018-088/2015)-averiguar o aumento abusivo das passagens de ônibus na cidade de Picos. Procedimento Administrativo nº 55/2017 (SIMP nº 000296-088/2017)- averiguar possíveis atos de improbidade dos gestores do Hospital regional Justino Luz de Picos-PI, em razão de irregularidades encontradas na prestação de contas de 2015. Notícia de Fato Nº 07/2018 (SIMP nº 000024-088/2018)- Polícia Militar-> estabelecimento policial.

6.28 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: Prorrogação de Prazo por mais 90 (noventa) dias da Notícia de Fato nº 018/2018 (SIMP nº 000216-229/2018)- Polícia Militar- estabelecimento policial.

6.29 E-mail da 2ª Promotoria de Piracuruca-PI. Assunto: arquivamento do Procedimento Administrativo nº 07/2014 (SIMP nº 000066-174/2017)-apurar notícia de idoso em possível situação de risco.

6.30 E-mail Promotoria de Justiça de Simplício Mendes-PI. Assunto: Portarias de Conversão de Notícia de Fato nº 000048-276/2017 em Inquérito Civil nº 000048-276/2017-apurar possível ato de improbidade administrativa, município de Conceição do Canindé-PI, consiste na contratação irregular de caminhão de coleta de lixo. Conversão de Notícia de Fato nº 000153-237/2017 em Inquérito Civil Público Nº 000153-237/2017-apurar possível ato de improbidade administrativa-prestação de contas exercício 2010, município de Bela Vista do Piauí-PI, aquisição de gêneros alimentícios em fornecedores diversos dos vencedores do processo licitatório. Conversão de Notícia de Fato nº 000062-276/2017 em Inquérito Civil Público Nº 000062-276/2017- apurar a suposta situação deficiente do Conselho do FUNDEB, no acompanhamento e fiscalização da aplicação de recursos financeiros repassados ao município de Conceição do Canindé, pelo Ministério da Educação. Conversão de Notícia de Fato nº 000076-276/2017 em Procedimento Administrativo Nº 000076-276/2017- Encaminhamento de Notícia de Fato nº 1.27.002.000069/2016-90, oriundos do Ministério Público Federal/ Procuradoria da República no Município de Floriano-PI. Conversão de Notícia de Fato nº 000114-276/2017 em Inquérito Civil Público Nº 000114-276/2017-Prestação de contas da Prefeitura municipal de Conceição do Canindé, exercício 2011.

6.31 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI. Assunto: Prorrogação de Prazo de 90 (noventa) dias do Procedimento Preparatório nº 02/2018 (SIMP nº 000052-084/2018), para apurar suposto superfaturamento na prestação de serviço contábil à Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus-PI.

6.32 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça de Campo Maior-PI. Assunto: IPC nº 107/2017 (SIMP nº 000230-063/2016), Ajuizamento de Mandado de Injunção Coletivo com Pedido de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

Liminar. Notícia de Decreto do Executivo de Campo Maior suspendendo o pagamento de gratificações a servidores públicos.

6.33 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000066-085/2018)- multas e demais sanções-> Infração Administrativa.

6.34 E-mail oriundo da 1ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: decisão de arquivamento de Notícia de Fato Nº 47/2017 (SIMP nº 000227-088/2017), instaurada com a finalidade de apreciar denúncia feita pelo Vereador João Bosco de Medeiros contra o atual prefeito de Picos por apropriação indébita Previdenciária.

6.35 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos-PI. Assunto: Instauração de Procedimento Administrativo nº 19/2018-B, para apuração de irregularidades, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.36 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Picos/PI. Assunto: Instauração do Procedimento Administrativo nº 20/2018-B, para apuração de irregularidades, de modo a subsidiar, se for o caso, a adoção das medidas judiciais cabíveis.

6.37 E-mail oriundo 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior-PI. Assunto: Ajuizamento de Ação Civil Pública Inibitória, C/C Pedido de Tutela Antecipada de Urgência, com base nos elementos de informação colhidos no IPC nº 015/2014 (SIMP nº 000092-06/2014), apurar notícias de possível contratação de prestação de serviços de assistência jurídica sem qualquer espécie de procedimento licitatório prévio no Município de Nossa Senhora de Nazaré/PI.

6.38 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI. Assunto: Conversão de Procedimento Preparatório nº 15/2014 (SIMP nº 000238-081/2017) em Inquérito Civil, para apurar o provimento de cargos sem respectiva criação em lei e sem a submissão do servidor e a prévio concurso público.

6.39 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Matias Olímpio-PI. Assunto: Informar que a Notícia de Fato tem o mesmo objeto de apuração de Procedimento Administrativo nº 021/2018, por esta razão, foi determinada a Juntada da Notícia de Fato ao Procedimento Administrativo com devida baixa no SIMP.

6.40 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI. Assunto: Conversão de Procedimento Preparatório em Inquérito Civil nº 13/201 (SIMP Nº 000575-081/2015), para apurar a qualidade dos serviços prestados nos postos de saúde no Município de Bom Jesus.

6.41 E-mail oriundo da 3ª Promotoria de Justiça no Município de Campo Maior/PI. Assunto: Ajuizamento de Ação Civil Pública Inibitória de Homologação de TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, com base nos elementos de informação colhidos no IPC nº 068/2014 (SIMP nº 000130-

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

063/2014), sobre notícia de possível distribuição de água como potável, no município de Nossa Senhora de Nazaré, apresentando alto Índice de coliformes.

6.42 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI. Assunto: conversão Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público nº 08/2013 (SIMP nº 000066-081/2018), que tem objetivo de investigar a veracidade de irregularidades encontradas pela comissão de transição do Governo de Currais, tais como desaparecimento de documentos e de bens patrimoniais do Município, atraso no pagamento de servidores, corte no fornecimento de energia de órgãos públicos, transferências bancárias irregulares, desvio de recursos públicos e que são atribuídos ao ex- gestor Sr Joaquim Aristeu Figueiredo da Fonseca.

6.43 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus/PI. Assunto: conversão Procedimento Administrativo em Inquérito Civil Público nº 014/2013 (SIMP nº 000060-081/2018), para investigar a veracidade da denúncia de ausência de licença sanitária, bem como acompanhar e fiscalizar a qualidade do serviço de diálise prestado pela clínica SEN- Serviço de Emergência em Nefrologia.

6.44 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 067-085/2018), tendo por base o Ofício do Diretor da Escola Municipal Marinho Lemos Paraguassu solicitando a ministração de palestra sobre Direitos das Mulheres aos alunos da educação de Jovens e Adultos- EJA no período noturno.

6.45 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Comunicação de arquivamento da Notícia de Fato nº 085-277/2017 (SIMP Nº 000085-277/2017), sobre abaixo-assinado dos moradores da localidade de Barreiro Preto de Cima, zona rural de Cristalândia, reivindicando a regularidade do abastecimento de água via Poço Artesiano. Notícia de Fato (SIMP nº 000101-277/2017), no intuito de averiguar irregularidade s nas remunerações dos profissionais de Fisioterapia no Município de Cristalândia do piauí, a quais estão sendo pagas abaixo do valor de mercado, para que se adotasse as providências que se entendessem pertinentes.

6.46 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 15/2017 afim de fiscalizar e adequar o Transporte Escolar do município de Regeneração às condições mínimas exigidas em lei.

6.47 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 146/2018, ante o falecimento do Sr Manoel Nascimento da Silva, uma vez que a causa perdeu seu objeto, tornando inviável a solicitação da Secretaria municipal de Saúde.

6.48 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 50/2017, instaurada a partir de denúncia no Disque Direitos Humanos- DISQUE 100, noticiando que Francisca Pereira de Sousa (72 anos) é agredida

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

psicologicamente pela filha Dulcilene há 2 (dois) anos, ocasionalmente, na casa da vítima.

6.49 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 49/2017, formada a partir de declarações da Sra. Maria Francisca Lopes Nogueira de Araújo, informando que vem recebendo cobranças indevidas por parte da Eletrobrás Distribuição Piauí, bem como solicitou a substituição do aparelho medidor de energia elétrica de seu estabelecimento comercial localizado no Mercado Central de Regeneração-PI.

6.50 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 48/2017, formada a partir de Ofício da Paróquia de São Gonçalo da Regeneração/PI, solicitando providência acerca da proibição de sons Automotivos (paredões) e sons eletrônicos nas barracas próximas a Igreja Matriz de São Gonçalo, entre o dia 01 a 10 de janeiro de 2018, às 19:00h às 21:00hs.

6.51 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração/PI. Assunto: promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 44/2017, formada a partir de declarações prestada por Odelita Ferreira da Silva Santos noticiando que seu vizinho, Adão Alves da Costa, proprietário de um bar que funciona e sua residência, faz uso de aparelho de som (caixa de som) em volume extremamente elevado todos os dias, incomodando toda vizinhança, inclusive, com registro de Boletim de Ocorrência, porém não surtiu qualquer efeito.

6.52 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração/PI. Assunto: promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 43/2017, instaurada a partir de abaixo-assinado dos moradores do Povoado Morro Branco, zona rural de Regeneração/PI, noticiando que os alunos que moram em sobredito Povoado não veem sendo transportado à Unidade Escolar Alberto Nunes, na zona urbana do Município, uma vez que o ônibus escolar não mais compareceu ao local para pegá-los.

6.53 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº 46/2017, noticiando o atraso no pagamento dos alugueres do prédio desde do Conselho Tutelar nesta cidade, resultando em ameaça de despejo por parte do proprietário do imóvel.

6.54 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 41/2017, instaurada com o objetivo de apurar a não realização de obra em área central entre a Igreja e o Mercado Central com a implantação de iluminação e pisos cimentados em substituição a antiga quadra de esportes no centro de Regeneração.

6.55 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 40/2017, informando a esta promotoria de Justiça acerca de várias ações privadas ajuizadas em face de Diego Vasconcelos Barbosa, noticiando que o mesmo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

vendeu a diversas pessoas partes de um mesmo terreno de propriedade alheia e sem preocupação, como se pertencesse a ele.

6.56 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 38/2017, formada a partir da informação de deste juízo de que várias requisições realizadas em processos criminais não foram cumpridas pelo Delegado de Polícia Civil de Amarante/PI, que igualmente, deixou de encaminhar procedimentos investigatórios requisitados por este Órgão Ministerial.

6.57 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 47/2017, noticiando que o pagamento das diárias dos membros dos Conselheiros Tutelares estava em atraso.

6.58 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 37/2017, instaurada com o objetivo de apurar notícia anônima de que os servidores municipais da educação estariam com os salários atrasados há 02 (dois) meses.

6.59 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 33/2017, noticiando que a Sra. Ceiza estaria abusando financeiramente dos idosos Joana da Conceição Ferreira dos Santos e Antônio Nunes dos Santos, ambos residentes em Regeneração.

6.60 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 26/2017, noticiando negligências da filha Maria Alves em relação aos idosos Maria Alves da Silva (77 anos) e José de Carvalho e Silva (98 anos).

6.61 E-mail oriundo da Promotoria de Justiça de Regeneração-PI. Assunto: promoção de arquivamento de Notícia de Fato nº 32/2017, noticiando que a Prefeitura Municipal de Regeneração/PI vem se negando a entregar documentações solicitadas, razão pela qual torna inviável o pleno exercício do controle da utilização dos recursos públicos, que é atribuição Constituição do Poder Legislativo.

6.62 E-mail oriundo da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente-PI. Assunto: comunicação de arquivamento de Notícia de Fato (SIMP nº 000592-085/2017), representação trazida pelo Sr. Adailton Paiva da Cunha solicitando adoção de providências com relação a estabelecimento que estão realizando shows e/ou eventos sem devido atestado de Regularidade emitido pelo Corpo de Bombeiro do Estado do Piauí e sem Alvará de Funcionamento no Município de Corrente-PI.

7. SEM APRESENTAÇÃO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

8. PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A SESSÃO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público

PARTICIPARAM DA SESSÃO O DRA. MARTHA CELINA DE OLIVEIRA NUNES, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM EXERCÍCIO, DR. ALÍPIO DE SANTANA RIBEIRO, DRA. CLOTILDES COSTA CARVALHO E DR. ANTÔNIO DE PÁDUA FERREIRA LINHARES. CLÉIA CRISTINA PEREIRA JANUÁRIO FERNANDES, LAVROU O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO, APÓS A APROVAÇÃO.